

**Comissão de Interlocução e Representação dos  
Servidores do Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da Educação (FNDE), junto à  
Direção da Autarquia.**

**Considerações e Proposições  
da Comissão:  
Documento entregue a Sr. Presidente do  
FNDE**

Abril de **2017**

## **Componentes da Comissão**

Adalberto Domingos da Paz – Coordenador \_\_\_\_\_

André Gomes Pontes – Membro \_\_\_\_\_

Elimário Freire da Fonseca – Membro \_\_\_\_\_

Iriovaldo Dias Antunes – Membro \_\_\_\_\_

João Antônio Lopes – Membro \_\_\_\_\_

Leonardo Claver Amorim Lima – Membro \_\_\_\_\_

Manoel Antônio Rodrigues – Membro \_\_\_\_\_

Rômulo Santos de Araújo – Secretário \_\_\_\_\_

Sebastião Jader Leite de Souza – Suplente Secretário \_\_\_\_\_

William Assunção Santos – Suplente Coordenador \_\_\_\_\_

**Comissão de Interlocução e Representação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), junto à Direção da Autarquia.**

## **Apresentação**

O presente documento reúne informações sobre a Assembleia Geral realizada no dia 23 de março de 2017, convocada pela Associação dos Servidores do FNDE (ASFNDE) e a constituição da **Comissão de Interlocução e Representação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), junto à Direção da Autarquia**, proposta, acatada e referendada por unanimidade na referida reunião geral.

O documento tem por finalidade principal apresentar, à Presidência do FNDE, os resultados da Assembleia, assim como breve diagnóstico situacional da Autarquia e encaminhamentos propostos, como consequência das reuniões realizadas pela comissão, entre os dias 23 de março e 3 de abril de 2017.

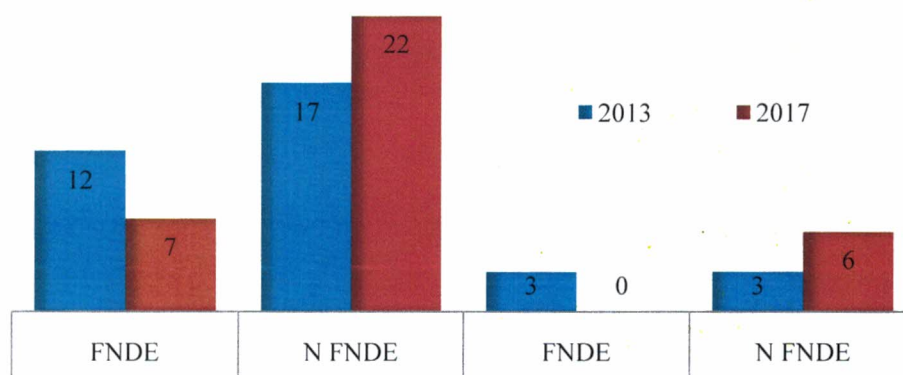
O texto foi construído com base na coletânea de informações obtidas, tanto pela contribuição de colaboradores externos à comissão, quanto de resultados de reuniões da comissão, que empregou a metodologia de “*brainstorm*” para esse fim.

Do ponto de vista de sua estrutura, o documento está estruturado de modo a contemplar Apresentação, Caracterização da Comissão e Pontos de destaque no cenário atual no FNDE: Considerações e proposições da Comissão e anexos.

## 1. Caracterização da Comissão

O cenário atual apresenta fatos que demonstram a perda de representatividade dos servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no processo decisório da casa. Até 2013, parte considerável das funções estratégicas da estrutura organizacional era de investidura de servidores. Especificamente, em 2013, além do cargo maior da instituição – presidente do FNDE –, boa parte das funções estava designada para técnicos e especialistas da Autarquia, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Funções DAS 4 e 5 - análise comparativa da distribuição entre servidores e não servidores do FNDE - anos de 2013 e 2017



Além de ampla representatividade oriunda das investiduras nos cargos estratégicos, some-se o fato de que a esmagadora maioria das funções tático-operacional estava sob a investidura, também, de servidores.

Além dos cargos, os servidores contavam, ainda, com mais uma instância de representatividade – o grupo de trabalho constituído pela Portaria FNDE nº 38, de 7 de fevereiro de 2011, com a finalidade de realizar estudos e pesquisas voltados à melhoria e ao fortalecimento do Plano Especial de Cargos do FNDE e da carreira de técnico e especialistas do quadro de servidores da Autarquia.

Como se vê, deliberadamente, ao longo do tempo, a gestão superior do FNDE veio, com empenho e determinação, promovendo um conjunto de iniciativas destinadas ao fortalecimento e valorização dos seus servidores e de promoção das condições de representatividade e participação dos técnicos e especialistas da Autarquia em seu processo decisório.

A inflexão nesse processo de empoderamento dos servidores do FNDE vem sendo sentida e isso pode ser observado, dentre outros, na redução de nossa participação no

quadro de funções estratégicas, conforme demonstrado, nos sinais advindos da insatisfação presente no clima organizacional e do arrefecimento do sentimento de pertença – somos uma equipe capaz, qualificada, guiada pelo princípio do aprendizado continuado, mas que, nesse momento, está tão somente servindo para carregar os instrumentos, quando na verdade fomos e somos preparados para afiná-los, compor e também reger a sinfonia.

Diante dessas circunstâncias, a Assembleia Geral, convocada pela Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (ASFNDE), ocorrida em dia 23 de março de 2017, acatou e deliberou, por unanimidade, sobre a criação da **Comissão de Interlocução e Representação dos Servidores do FNDE, junto à Direção da Autarquia**, para atuar como instância de representação e interlocução entre os servidores e a direção da Autarquia, com o intuito de estreitar as relações e estabelecer canal permanente de comunicação e diálogo com a Organização, visando ao fortalecimento das iniciativas de valorização dos técnicos e especialistas do FNDE, assim como à ampliação da representatividade e participação no processo decisório institucional.

## **2. Objetivo**

Os objetivos gerais e específicos da Comissão são os seguintes:

### **2.1. Geral**

- Atuar como instância de interlocução dos servidores e colaboradores junto à direção superior do FNDE e de sua representação no processo decisório institucional.

### **2.2. Específicos**

- 2.2.1. Estreitar as relações entre os servidores e colaboradores do FNDE e sua direção superior.
- 2.2.2. Efetivar-se como canal permanente de comunicação e diálogo entre os servidores e a direção superior do FNDE.
- 2.2.3. Apoiar a direção superior do FNDE na implementação de ações de fortalecimento institucional.
- 2.2.4. Viabilizar a ampliação da participação dos servidores e colaboradores do FNDE nos processos decisórios institucionais.
- 2.2.5. Colaborar com a ASFNDE na implementação de sua missão institucional de defesa dos interesses dos servidores do FNDE.

### **3. Pontos de destaque no cenário atual do FNDE: Considerações e proposições da Comissão**

#### **3.1. Reconhecimento da Comissão**

##### 3.1.1. Considerações da Comissão:

- Os servidores e colaboradores do FNDE ressentem-se de maior representatividade no processo de gestão decisória institucional, resultante das exonerações na investidura de cargos de nível estratégico da Autarquia, ultimamente ocorridas.
- Nesse sentido, os servidores e colaboradores precisam de canais de interlocução, junto à direção do FNDE e de sua representação no processo decisório.
- Na esfera dos servidores, a criação da comissão foi acatada e referendada por unanimidade como mecanismo de representação.

##### 3.1.2. Proposição da Comissão

- Buscar junto à direção superior do FNDE reconhecimento para a Comissão atuar como instância de interlocução dos servidores e colaboradores junto à direção superior do FNDE e de sua representação no processo decisório institucional.
- Formalizar essa atuação por meio de portaria da Autarquia.

#### **3.2. Estrutura e regimento interno**

##### 3.2.1. Considerações da Comissão:

- A estrutura do FNDE, aprovada pelo Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, foi elaborada num processo que transcorreu de forma hermética – não democrática – sem que fosse permitida a mínima participação dos servidores.
- Nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.007/2017, o FNDE terá o curto espaço de 60 dias para editar o regimento interno.

##### 3.2.2. Proposição da Comissão

- Adotar processo de elaboração e discussão do regimento interno com transparência, de forma democrática.
- Difundir o processo de elaboração do regimento interno e divulgar a importância do normativo que tem a finalidade de detalhar as unidades administrativas integrantes da estrutura do FNDE, suas competências e as atribuições dos dirigentes.
- Devolução à Coordenação Geral de Pessoas e Organização a competência pela elaboração, monitoramento e gestão das atividades de estrutura e regimento do FNDE, como apoio da Assessoria de Gestão Estratégica.

#### **3.3. Provimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS**

### 3.3.1. Considerações da Comissão

- O Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, alterado pelo Decreto nº 9.021, de 31 de março de 2017, define percentuais de exclusividade de DAS para servidores de carreira.
- Os percentuais de exclusividade não estão sendo observados no FNDE.

### 3.3.2. Proposição da Comissão

- Observância ao que estabelece os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 5.497/2005, alterado pelo Decreto nº 9.021/2017:

“Art. 1º Serão ocupados **exclusivamente por servidores de carreira** os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: (Grifo nosso)

I - cinquenta por cento dos cargos em comissão DAS, níveis 1, 2, 3 e 4; e

II –sessenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 5 e 6.”

- Editar norma regulamentadora sobre ocupação de cargos em paridade com o Decreto 5.497/2005, alterado pelo Decreto nº 9.021/2017.

## **3.4. Processo seletivo para investidura nas funções comissionadas**

### 3.4.1. Considerações da Comissão

- O processo seletivo garante a preservação das funções para os servidores, valoriza-os e fortalece a carreira, proporciona e garante a democracia e qualifica o acesso as funções comissionadas.
- O processo seletivo carece de aperfeiçoamento.

### 3.4.2. Proposição da Comissão

- Assegurar o processo seletivo como mecanismo de acesso às funções comissionadas.
- Aprimorar o processo e os critérios seletivos de ocupação das funções comissionadas.

## **3.5. Atendimento institucional**

### 3.5.1. Considerações da Comissão

- O FNDE é uma casa técnica e nesse sentido instituiu unidade regimental vinculada à Presidência da Autarquia para atendimento adequado e satisfatório ao público.
- O atendimento institucional, além de desafogar o trabalho dos servidores na parte da atenção ao público, assegurou segregação de papéis e preservou os técnicos de possíveis tensões das pressões e lobby político.

- Nos últimos dois anos, a atividade de atendimento institucional vem sendo desarticulada e, por via de consequência, vem sendo registrada a intensificação no trânsito de pessoas nas diversas dependências do FNDE, em busca de informações.
- Esse fato tem provocado sobrecarga de trabalho, ineficiências e constrangimentos de servidores e colaboradores.
- Proposição da Comissão Retomar e aprimorar o modelo de atendimento institucional na forma como ocorria:
  - ✓ atendimento geral no térreo, realizado na área estruturada com equipamentos, sistemas e dotada de servidores e colaboradores para esta finalidade;
  - ✓ atendimento direto realizado por técnicos e especialistas, em audiência, em espaço apropriado, segundo procedimentos protocolares, naquelas situações triadas e consideradas excepcionais.
- Fortalecer a unidade regimental institucional de atendimento ao público externo.
- Promover regulamentação do processo de atendimento institucional.

### **3.6. Planejamento Estratégico**

#### 3.6.1. Considerações da Comissão

- O planejamento estratégico do FNDE é uma ferramenta fundamental para o balizamento e (re)definição dos rumos organizacionais.
- O FNDE há muito que vem adotando essa ferramenta como instrumento essencial a sua gestão.
- O planejamento estratégico da Autarquia encontra-se defasado, carecendo de atualizações.

#### 3.6.2. Proposição da Comissão

- Promover a atualização do planejamento estratégico do FNDE.
- Dar transparência ao processo e assegurar ampla representatividade dos servidores e colaboradores da instituição.
- Assegurar a participação da Comissão no processo de revisão do planejamento estratégico institucional do FNDE, a exemplo do que ocorria com o grupo constituído pela Portaria nº 38, de 7 de fevereiro de 2011.

### **3.7. Colaboradores e terceirizados**

#### 3.7.1. Considerações da Comissão



- Parte considerável da força de trabalho especializada do FNDE é de terceirizados, cujos colaboradores têm tempo médio de trabalho que os situa em níveis bastante elevados na curva de aprendizagem.
- Esse é um fator de eficiência – a expertise – que muito contribui para o desempenho institucional.
- Com a defasagem quantitativa da força de trabalho do FNDE, a perda ou troca dessa mão de obra qualificada reduz a eficiência geral da Autarquia.

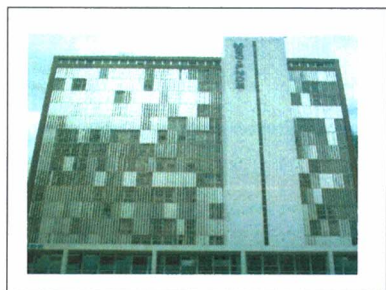
### 3.7.2. Proposição da Comissão

- Adotar política de preservação da força de trabalho composta por terceirizados.
- Promover medidas de melhoria do clima organizacional, eliminando ruídos de comunicação e fatores que possam produzir intranquilidade, insatisfação e promovam *turnover*.

## 3.8. Instalações físicas do FNDE

### 3.8.1. Considerações da Comissão

- A equipe gestora do FNDE emvidou esforços para dotar a instituição de sede moderna, planejada, sustentável e respeitando os princípios da ergonomia para potencializar as condições de bem estar dos colaboradores e visitantes.



- Alterações nas estruturas comprometem o projeto original e, por via de consequência, as condições que oferecem a qualidade de vida dos colaboradores que compõem a força de trabalho do FNDE e de seus visitantes, sem contar o aspecto da apresentação e boa aparência dos ambientes.

### 3.8.2. Proposição da Comissão

- Preservar a integridade das instalações físicas da Sede do FNDE, de acordo com os *lay-outs* originais, mantendo o mobiliário e espaços físicos, conforme premissas e projetos aprovados para a reforma do Edifício Sede.
- Promover regulamentação do processo preservação e conservação das instalações físicas.

### **3.9. Resgate e fortalecimento do processo de implementação da Escola de Gestão do FNDE**

#### 3.9.1. Considerações da Comissão

- O FNDE tem como missão “prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”, guiando-se pela determinação de “ser referência na implementação de políticas públicas”.
- A determinação de ser referência na implementação de políticas públicas requer, impreterivelmente, a adoção de iniciativas de assistência técnica aos parceiros operadores das transferências financeiras realizadas pelo FNDE, como também ao cidadão e aos conselhos de acompanhamento e controle social dos recursos orçamentários da Autarquia.
- A propósito, assistência técnica é uma determinação constitucional: § 1º do art. 211 da Constituição Federal brasileira de 1988.
- Essa obrigação de prestar assistência técnica, tanto legal, quanto presente na missão institucional do FNDE levou à implementação do projeto de desenvolvimento e implantação da unidade de educação corporativa e gestão do conhecimento do FNDE, a qual recebeu o codinome de “Instituto Formar para a Escola”.
- O projeto que vinha numa trajetória ascendente, nos últimos dois anos, vem sendo descaracterizado e se transformou em mera unidade de articulação de eventos de interesse político do Ministério da Educação (MEC), perdendo, portanto, sua natureza estratégica-estruturante e vetor de promoção da melhoria da qualidade do gasto público oriundo do orçamento do FNDE, fonte fundamental de financiamento da educação pública brasileira.
- Aspecto fundamental e que contribui sobretudo para o arrefecimento do projeto foi a extinção da Assessoria de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento, cuja função (DAS 4) foi realocada, para servir outra unidade do FNDE.

#### 3.9.2. Proposição da Comissão

- Resgatar e aperfeiçoar o projeto original do Instituto Formar para a Escola.
- Restabelecer a Assessoria de Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento para liderar a retomada e desenvolvimento do projeto.
- Destacar o projeto na agenda político-estratégica do FNDE.

### 3.10. Cortesia e urbanidade nas relações pessoais na instituição

#### 3.10.1. Considerações da Comissão

- Tem havido registros recorrentes de descortesia e falta de urbanidade nas relações entre lideranças e liderados no âmbito do FNDE, que causam importunidade.
- Esses fatos podem resultar de situações de baixo clima organizacional e que, por via de regra, se transformam em aborrecimentos para ambos os lados, inclusive para a Autarquia.

#### 3.10.2. Proposição da Comissão

- Implementar medidas que promovam a melhoria do clima organizacional do FNDE.
- Implementar canal de interlocução que promova a mediação, proporcione o conhecimento dos fatos de ambas as partes, para se buscar o caminho do diálogo e da conciliação.
- Implantar política que promova, desperte e intensifique a prática de atitudes corteses e urbanas na instituição.
- Evidenciar os princípios éticos e ressaltar o imperativo do cumprimento do código de ética do FNDE.

### 3.11. Fortalecimento da atuação e da autonomia da Autarquia

#### 3.11.1. Considerações da Comissão

- O FNDE é uma Autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e tem, em relação à pasta ministerial, o propósito de executar com proficiência a política educacional emanada do Ministério.
- De acordo com Miranda<sup>1</sup>:

“As autarquias são, [...], pessoas jurídicas, gozando de autonomia administrativa nos termos fixados pela lei que as institui, não sendo subordinadas a nenhum órgão do Estado, mas tão somente estando sujeita à fiscalização por parte do mesmo. Possuem competência e recursos financeiros próprios (apesar de oriundos de pessoa jurídica de direito constitucional interno que as cria), o que nos autorizam a afirmar que **gozam de autonomia jurídica e administrativa.**”

- Nos termos do inciso “I” do art. 5º do Decreto-Lei 200/67, as autarquias são consideradas “**serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica,**

<sup>1</sup> MIRANDA, Henrique Savonitti – Curso de direito administrativo. 2ª ed., ver, ampl. E atual. Brasília: Senado Federal, 2005.

**patrimônio e receita própria, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada”.**

- Como se vê, é da natureza das autarquias a autonomia jurídico-administrativa. Essa característica o FNDE vem perdendo e com bastante intensidade nos últimos três anos e essas mudanças – de vinculação para subordinação – se refletem na gestão da Autarquia, com impactos no desempenho da realização do seu propósito institucional – execução proficiente das políticas públicas educacionais.

### 3.11.2. Proposição da Comissão

- Implementar iniciativas que promovam os processos de governabilidade e de governança institucionais:
  - ✓ Seminário de apresentação dos resultados do exercício passado e projeção para 2017.
  - ✓ Revisão do planejamento estratégico.
  - ✓ Re(elaboração) do regimento interno da Autarquia com ampla transparência e participação.
  - ✓ Viabilização da presença e participação efetiva dos técnicos e especialistas do FNDE no processo de construção, decisão e liderança de modo que assegure continuidade às ideias e ideais institucionais, assim como aos seus programas, projetos e ações educacionais.
  - ✓ Otimização de processos meio, especialmente de tecnologia da informação e de gestão de pessoas.
- Sensibilizar os segmentos externos sobre a natureza técnica do FNDE e de sua autonomia jurídico-administrativa.
- Instituir publicação eletrônica (periódico) para tratar de temas relativos ao financiamento da educação, com abordagens técnicas e acadêmicas, como mecanismo de difusão de sua missão institucional e de produção de conhecimentos.
- Resgatar e concluir o livro com a história do FNDE.

## **3.12. Atividades de limpeza – adequação de horários**

### 3.12.1. Considerações da Comissão

- O FNDE havia adotado sistemática de realização das atividades de limpeza em horário distinto ao do expediente regular da Autarquia. Essa medida visava maior comodidade para os colaboradores, visitante e inclusive para a equipe de limpeza.
- A mudança de horário do serviço de limpeza, cujas atividades agora coincidem com o expediente do FNDE, tem trazido transtorno, tanto para o desempenho diário dos servidores, colaboradores e o público externo, quanto para a própria equipe de limpeza.

#### 3.12.2. Proposição da Comissão

- Restabelecer novo horário para a realização do serviço de limpeza, de modo que seja realizado em turno diferente do expediente regular do FNDE.

### **3.13. Plano Diretor de Tecnologia**

#### 3.13.1. Considerações da Comissão

- Para desincumbir-se de sua missão institucional e com proficiência, o FNDE vinha contando com três pilares fundamentais: i) competência e comprometimento de sua força de trabalho; ii) sua capacidade de firmar parcerias estratégicas – somos parceiros dos 26 estados, do Distrito Federal e dos 5,570 municípios, sem contar com o universo de conselhos de controle social e das cerca de 140 mil escolas em todo o território nacional; e iii) tecnologia.
- Em tecnologia fomos reconhecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) como o segundo melhor parque tecnológico do governo. Nos últimos três anos, tivemos inflexão negativa no pilar tecnologia e essa mudança desastrosa vem comprometendo, sobremaneira, o desempenho da execução das ações, projetos e programas educacionais.
- Essas mudanças negativas são, em boa medida, o reflexo da ingerência política do MEC sobre a Diretoria de Tecnologia da Informação do FNDE, assim como da exclusão (exoneração) de técnicos e especialistas da Autarquia da participação em cargos estratégicos na referida diretoria, consequência da perda de autonomia autárquica.
- Na fase antecedente e de avanços registrados nesse segmento, a Autarquia contava com técnicos e especialistas de seu quadro, investidos em funções estratégicas na diretoria de tecnologia da informação, assim como deliberadamente mobilizou os

diversos segmentos do FNDE para planejar as ações institucionais de tecnologia da informação.

#### 3.13.2. Proposição da Comissão

- Revisitar o atual plano diretor de tecnologia da informação.
- Viabilizar a participação de técnicos, especialistas e dos diversos segmentos do FNDE nesse processo de revisão do plano diretor de tecnologia da informação.
- Rever o modelo atual de prestação de serviços de tecnologia da informação do FNDE.
- Intensificar as atividades de desenvolvimento e complementação do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC).

### **3.14. Clima organizacional**

#### 3.14.1. Considerações da Comissão

- O FNDE, ao longo dos últimos anos, tem se esforçado no intuito de melhorar o clima organizacional, haja vista consultorias já realizadas para este fim. Neste processo, foram identificados inúmeros problemas como:
  - ✓ indefinição das atribuições conforme o cargo e escolaridade do servidor, terceirizado, etc.;
  - ✓ ausência da identificação do objeto final da atividade do servidor, pois o mesmo realiza sua atividade meio, porém não sabe como se dará o fim do processo ao qual está inserido;
  - ✓ identificação de privilégios para alguns, como vagas em garagens, atendimento direto das copeiras, horário flexível, em detrimento de outros, etc.

#### 3.14.2. Proposição da Comissão

- Concluir definitivamente o dimensionamento da força de trabalho do FNDE, alocando os servidores e terceirizados nas unidades conforme seu cargo, escolaridade e função.
- Estabelecer regras e procedimentos, assim como promover meios de sensibilização e mudança da cultura paternalista de trato diferenciado de servidores e terceirizados por afeição emocional;

- Promover campanhas internas como aniversário dos programas, processo de reconhecimento de talentos, ideias e projetos bem sucedidos, que visem o resgate e fortalecimento do sentimento de pertença e o orgulho de trabalhar no FNDE e pela sua missão institucional que é de grande importância para o país.

### 3.15. Acórdão TCU nº 7790/2015

#### 3.15.1. Considerações da Comissão

- Dentre os desafios do FNDE, merece ser destacado o passivo de prestação de contas. Nesse sentido, diversos esforços vêm sendo envidados para dar cabo a tal passivo.
- Dentre as diversas medidas necessárias a superação desse desafio, como a otimização de processos e a conclusão dos módulos do SiGPC, ressalta-se o imperativo quantitativo de reforço do quadro de pessoas e qualitativo de melhoria da carreira do FNDE.
- Em sintonia com esses problemas, o TCU, mediante Acórdão TCU nº 7790/2015, aquela Corte de Contas, *in verbis*, determinou:

“[...] ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Ministério do Planejamento (MP) que apresentem, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), plano de ação com medidas para reduzir o elevado estoque de prestação de contas que se encontram sem análise conclusiva no âmbito do FNDE, **considerando, entre outras, ações voltadas para a melhoria na gestão do quadro de pessoal**, como também para a conclusão dos módulos do Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas (SiGPC) relativos ao acompanhamento e à prestação de contas dos programas educacionais incentivados.” (Grifamos)

#### 3.15.2. Medidas foram adotadas, no entanto é necessário acompanhar de perto esse processo.

##### Proposição da Comissão

- Dar maior publicidade das atividades desenvolvidas no âmbito das determinações expressas no acórdão.
- Esclarecer os encaminhamentos adotados pelo FNDE e os órgãos envolvidos nesse acórdão.
- Apresentar o cronograma de atividades, com destaque para as etapas cumpridas, etapas a cumprir e os desafios a superar.

### 3.16. Temas relativos a processos e procedimentos no campo gestão de pessoas

#### 3.16.1. Diárias e passagens

a) Considerações da Comissão

- O valor das diárias está defasado e compromete as finanças dos servidores que viajam e que já se encontram com seus salários também defasados.
- Além de defasado o valor das diárias, os servidores recebem o crédito no decorrer ou após a viagem.
- Há a previsão de, nas viagens, as companhias aéreas passarem a cobrar os despachos de bagagem.

b) Proposição da Comissão

- Envidar esforços visando à majoração no valor das diárias.
- Garantir o pagamento tempestivo das diárias.
- Iniciar processo de avaliação da possibilidade e da forma de reembolso do valor e limite de peso do despacho de bagagem nas viagens a serviço.
- Viabilizar pagamento de seguro viagem.

### **3.16.2. Registro de frequência de servidores**

a) Considerações da Comissão

- A Portaria FNDE nº 237, de 19/06/2015(alterada pela Portaria FNDE nº 25, de 26/01/2016), regulamentou o Decreto nº 1.590, de 10/08/1995 sobre a jornada de trabalho dos servidores, controle de frequência e o Cartão de Acesso e Identificação, fixando critérios complementares à implementação do Decreto, no âmbito do FNDE.
- Na forma atual, aPortaria nº 237/2015 não permite que sejam compensadas eventuais faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas, ocorridas no mês em que antecede ao período de férias do servidor, conseqüentemente, levando ao respectivo desconto em folha de pagamento, sem que lhe seja dado o direito e/ou a oportunidade de compensar tais ausências no mês subsequente ao das férias.
- O parágrafo 2º da Portaria nº 25, de 26/01/ 2016, foi alterado e passou a determinar que a folha mensal de frequência, com a assinatura do servidor e de sua chefia imediata, constitui documento necessário e suficiente para que seja processado o desconto em folha de pagamento referente a eventuais faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas não compensadas, mas não informa o



“valor” que será descontado do servidor, bem como não oferece a oportunidade ao servidor de parcelar o desconto.

b) Proposição da Comissão

- Viabilizar a permissão de compensação, no mês subsequente ao das férias do servidor, de eventuais faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas, ocorridas no mês em que antecede ao seu período de férias.
- Adotar providências para informar possíveis valores que venham a ser descontados da folha de pagamento do servidor referente a eventuais faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas não compensadas, bem como oferecer a oportunidade de parcelar o desconto.
- Promover alterações na Portaria FNDE nº 237/2015 (alterada pela Portaria nº 25, de 26 de janeiro de 2016), visando incorporar as proposições supramencionadas, considerando as seguintes sugestões:

- Inserção de novos dispositivos na portaria:

Art. 9º Ocorrendo ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, saídas antecipadas e atrasos, poderá haver compensação, até o final do mês subsequente à ocorrência, vedada a compensação no período do gozo de férias ou no intervalo para refeição.

*§ 1º Nas ausências de que trata este artigo, no mês em que anteceder o período de férias do servidor, excepcionalmente poderá haver compensação até o final do mês subsequente ao referido período de férias.*

[...]

*§ 4º A folha mensal de frequência deverá indicar os valores a serem descontados e assegurar ao servidor a possibilidade de parcelamento do desconto quando este for superior a R\$ 100,00.*

- Inclusão de novo “código de ocorrências” para comparecimento aos Tribunais de Justiça, conforme abaixo:

Novo código: 3.1. Atendimento/comparecimento à Justiça Federal, Estadual ou Distrital e Territórios.

### **3.16.3. Cessão de servidores**

a) Considerações da Comissão

- Atualmente, nos termos da Portaria nº xx, de xxxx de xxx, as cessões de servidores do FNDE para assumir cargos em comissão em outros órgãos públicos estão proibidos.
- Outra constatação, já mencionada neste documento, é de que os servidores estão perdendo as funções do quadro da Autarquia. Este aspecto, comparado com a proibição da portaria constitui-se paradoxal – servidores estão perdendo suas

funções internamente e, ao mesmo tempo, estão proibidos de assumir funções noutros órgãos.

b) Proposição da Comissão

- Equacionar o paradoxo, pela combinação de medidas de revisão e/ou adoção de medidas e decisões que assegurem a possibilidade de ocupação de funções pelos servidores do FNDE, no mínimo observando a determinação do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, e flexibilizando as proibições de cessão para assunção de cargos estratégicos fora da Autarquia.

### **3.16.4. Benefícios – educação física**

a) Considerações da Comissão

- Atualmente, os servidores contam com o benefício da educação física. O servidor pode fazer educação física em uma academia e é ressarcido em 80% do valor máximo de R\$ 300,00.

b) Proposição da Comissão

- Examinar a possibilidade de inclusão de dependentes nos programas de incentivo educacional, idiomas e atividade física (sabemos que o tempo é de corte de gastos, mas a ideia é incluir tais dependentes dentro do limite atual de ressarcimento).

Por exemplo: Hoje o limite de incentivo de atividade física é de até R\$ 300,00. Um servidor poderá pagar uma academia para ele e um dependente, sendo R\$ 200,00 cada ( $200 + 200 = 400$ ). Destes R\$ 400,00, o FNDE continua ressarcindo até o limite, no caso, R\$ 300,00. O limite permanecerá inalterado.

### **3.17. FNDE Sustentável**

#### **3.17.1. Considerações da Comissão**

- O plano de sustentabilidade do FNDE está implantado e em plena execução e traduz os itens a serem regulados, que são citados na legislação que regulamenta a matéria e instrui o “Plano Esplanada Sustentável”.
- Dentre os itens que merecem ser destacados, citamos a Usina Fotovoltaica, adquirida em 2014, com potência instalada de 104 Kw, proporciona a geração de 652 Kw/hora, o que correspondente a R\$ 7.000,00 de economia mensal, perfazendo R\$ 84.000,00 anuais.

- Esse pequeno passo dado com essa geração descrita já proporcionou a preservação de 30 mil árvores, aproximadamente 70 mil litros de óleo e não emissão de 161.043 kg de CO2 na atmosfera.

### **3.17.2. Considerações da Comissão**

- Elevar o plano de sustentabilidade do FNDE a nível estratégico no mapa estratégico da Autarquia.

## **3.18. Reestruturação da carreira e PEC FNDE, criação de GQ II e III (ver projeto do GT Estratégico)**

### **3.18.1. Considerações da Comissão**

- Diferentemente do que ocorre com os especialistas, os técnicos da carreira do FNDE não são contemplados com gratificação de qualificação.
- Em que pese as considerações supra, técnicos e especialistas desempenham os mesmos papéis na instituição, como também apresentam níveis de especialização em seus currículos.

### **3.18.2. Proposição da Comissão**

- Envidar esforços para viabilizar melhorias na carreira do FNDE, dentre outros aspectos, concedendo gratificação de qualificação aos técnicos, aos moldes do que ocorre na Coordenação Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes).
- Submeter essa proposição aos grupos que estão atuando em função do Acórdão TCU nº 7790/2015.

## Anexo I

### Ata da Assembleia

Ata da Assembleia Geral convocada para o dia 23 de março de 2017, com previsão de início às 10h00, na entrada principal do edifício sede do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), convocada para: informes gerais dos acontecimentos no FNDE, balanço quantitativo de provimento de servidores da Autarquia em cargos de Direção de Assessoramento Superior (DAS), reforma da previdência, proposta de reestruturação das carreiras e criação de Gratificação de Qualificação (GQ) II e III.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dez horas e dez minutos (10h10), no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Bloco “F” Edifício FNDE, no *Hall* da entrada principal da Autarquia, reuniram-se em Assembleia Geral, servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), convocada pela Associação dos Servidores do FNDE (ASFNDE), com o objetivo de debater e deliberar temas acerca da seguinte pauta: informes gerais dos acontecimentos no FNDE, balanço quantitativo de provimento de servidores da Autarquia em cargos de Direção de Assessoramento Superior (DAS), reforma da previdência, proposta de reestruturação das carreiras e criação de Gratificação de Qualificação (GQ) II e III, nos moldes da Capes. O Presidente da ASFNDE, Senhor Iriovaldo Dias Antunes, deu por aberta a assembleia dos servidores, informando a participação de aproximadamente duzentas pessoas, das quais cento e cinquenta assinaram a lista de presença. O Senhor Iriovaldo leu a pauta, deu alguns informes e em seguida convidou o Senhor Manoel Antônio Rodrigues, o qual concordou, para ajudar nas atividades de coordenação dos trabalhos. Os informes foram passados por vários servidores da casa, aos quais foi franqueado o livre e democrático uso do microfone para apresentarem suas manifestações e na ocasião ficou patente à insatisfação relacional (falta de entrosamento) entre servidores e ASFNDE com a área regimental de pagamento, pertencente à unidade de Recurso Humanos do FNDE, no que concerne a processos e procedimentos. A servidora Maria Luzia Mota dos Santos tomou a palavra e – claramente abalada e acometida por descontrole emocional – registrou, com veemência sua indignação sobre atitudes descortês e ofensivas contra ela cometidas pelo Coordenador Geral de Concessão de Controle do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), Senhor Adriano Fonseca Seabra. Logo em seguida ao encerramento da assembleia, a referida servidora, transtornada e passando mal, deu entrada no hospital. No ponto que trata das funções de

Direção de Assessoramento Superior (DAS) para servidores da casa e Cargos de Direção, ficou evidenciada a insatisfação geral quanto ao reduzido número de servidores nesses cargos, não necessariamente em função do numerário que tais funções representam no contracheque, mas, fundamentalmente, pela privação da participação e atuação dos técnicos e especialistas do FNDE no processo decisivo dos rumos da Autarquia, que atualmente está sob o jugo de pessoas que veem em missão temporária. Ficou evidenciado nas manifestações que: os cargos de direção estão dispersos para atender partidos da base aliada, causando dificuldades para a articulação e coordenação da cadeia de comando; há o sentimento de inflexão na trajetória virtuosa que o FNDE vinha atravessando; e que essas mudanças se refletem em retrocessos de fluxos, processos e procedimentos institucionais. Debateu-se com bastante ênfase a necessidade de participação de servidores da Autarquia nos segmentos táticos e estratégicos da Autarquia e apresentada a proposição de que pelo menos 50% de DAS 5 e 60% de DAS 4, funções essas de natureza estratégica, fossem asseguradas a servidores da Instituição. Senhor Adalberto Domingos da Paz propôs a criação de uma comissão constituída por servidores para, junto com ASFNDE, visando à instituição e ao estabelecimento de canal de diálogo com a direção do FNDE que venha atuar como uma instância de interlocução, com vistas à ampliação da participação dos servidores no processo decisório. No ponto que trata da Reforma da Previdência, foi discutida a necessidade de participação e engajamento dos servidores do FNDE na defesa dos interesses da categoria, pois, no entendimento da assembleia, a proposta do Poder Executivo, que foi encaminhada para o Congresso Nacional, da forma como foi apresentada, transfere, de modo geral, aos trabalhadores o ônus da reforma e os trabalhadores irão pagar muito caro pela sua aposentadoria. A Reestruturação das Correrias foi discutida com vistas à criação de duas novas gratificações para os servidores de Nível Médio, tendo como parâmetro os servidores da Capes. No âmbito de outros assuntos, foi proposta a criação de uma entidade de classe (sindicado, federação, associação) que contemple os órgãos que lidam com educação: MEC, Capes, Inep e FNDE.

**Encaminhamentos:** Encaminhar documento ao Presidente do FNDE, referente às atitudes descortês e ofensivas contra a servidora Maria Luzia Mota dos Santos e denunciar ao Conselho de Ética da Autarquia. Aprovada a criação da Comissão composta por: Adalberto Domingos da Paz, João Antônio Lopes, Elimário Freire da Fonseca, Iriovaldo Dias Antunes, Leonardo Claver Amorim Lima, Manoel Antônio Rodrigues, Rômulo Santos de Araújo, Sebastião Jader Leite de Souza, William Assunção Santos e André Gomes Pontes. Nada mais havendo a tratar, os Senhores Iriovaldo Dias Antunes e Manoel Antonio Rodrigues deram por encerrada a assembleia objeto de relato da presente ata.